

Relatório Anual São Bernardo 2013

Plano de Previdência Complementar São Bernardo



Ajudando a preparar o seu futuro

Prezado Participante,

A São Bernardo administra seu Plano de Aposentadoria seguindo os preceitos da governança e as determinações da legislação, fundamentais à boa gestão.

Este Relatório Anual apresenta as informações mais relevantes sobre os resultados da gestão do seu Plano em 2013, em conformidade com as resoluções CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006 e CNPC nº2, de 03 de março de 2011 e instrução SNPC nº 8, de 17 de abril de 2014.

Conheça mais sobre a São Bernardo visitando nosso site www.saobernardo.org.br

Boa leitura!

Índice

1. Demonstrações Contábeis Consolidadas
2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
 - 2.1. Contexto Operacional
 - 2.2. Apresentação das demonstrações contábeis
 - 2.3. Resumo das principais práticas contábeis
 - 2.4. Custeio Administrativo
 - 2.5. Ativo Realizável
 - 2.6. Investimentos
 - 2.7. Exigível Operacional
 - 2.8. Exigível Contingencial
 - 2.9. Provisões Matemáticas
 - 2.10. Equilíbrio Técnico
 - 2.11. Fundos
 - 2.12. Partes Relacionadas
 - 2.13. Informações Complementares
3. Investimentos
 - 3.1 Perfis de Investimentos
 - 3.2 Demonstrativo de Investimentos
 - 3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios, do PGA e Consolidado
 - 3.2.2 - Alocação de Recursos por Gestor
 - 3.2.3 - Alocação de Recursos por Perfil de Investimento
 - 3.2.4 - Rentabilidade por Segmento de Aplicação em 2013 do Plano de Benefícios de Contribuição Definida
 - 3.2.5 - Rentabilidade por Gestor e Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios de Contribuição Definida
 - 3.2.6 - Rentabilidade por Perfil de Investimentos
 - 3.3 Política de Investimentos
4. Despesas
5. Relações com as Patrocinadoras
6. Alterações do Estatuto e do Regulamento em 2013
7. Parecer Atuarial
8. Relatório dos Auditores Independentes
9. Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva
10. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal
11. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

1. Demonstrações Contábeis Consolidadas

As Demonstrações Contábeis são apresentadas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão em conformidade com a Resolução do CNPC n.º 8, de 31 de outubro de 2011, Resolução CNPC n.º 12, de 19 de agosto de 2013 e demais normas específicas apresentadas na nota 2.2..

Balanço Patrimonial

Em milhares de reais

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
Disponível	40	11
Realizável	838.142	830.855
Gestão Previdencial (Nota 5)	6.337	2.434
Gestão Administrativa (Nota 5)	3.239	2.417
Investimentos (Nota 6)	828.566	826.004
Fundos de Investimentos	758.043	759.157
Investimentos Imobiliários	10.027	9.118
Depósitos Judiciais / Recursais	60.496	57.729
Permanente	3	4
Imobilizado	3	4
TOTAL DO ATIVO	838.185	830.870

PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
Exigível Operacional (Nota 7)	726	1.159
Gestão Previdencial	526	924
Gestão Administrativa	200	231
Investimentos	-	4
Exigível Contingencial (Nota 8)	44.895	43.169
Gestão Previdencial	1	-
Gestão Administrativa	3.863	3.435
Investimentos	41.031	39.734
Patrimônio Social	792.564	786.542
Patrimônio de Cobertura do Plano	750.284	747.142
Provisões Matemáticas (Nota 9)	741.736	727.329
Benefícios Concedidos	252.621	226.163
Benefícios a Conceder	489.328	501.316
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(213)	(150)
Equilíbrio Técnico (Nota 10)	8.548	19.813
Resultados Realizados	8.548	19.813
Superávit Técnico Acumulado	8.548	19.813
Fundos (Nota 11)	42.280	39.400
Fundos Previdenciais	19.646	18.440
Fundos Administrativos	3.345	3.064
Fundos dos Investimentos	19.289	17.896
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	838.185	830.870

Demonstração do Ativo Líquido - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2012	Variação (%)
1. Ativos	834.121	827.200	1
Disponível	40	11	264
Recebível	9.682	5.498	76
Investimento	824.399	821.691	-
Fundos de Investimentos	753.876	754.844	-
Investimentos Imobiliários	10.027	9.118	10
Depósitos Judiciais / Recursais	60.496	57.729	5
2. Obrigações	41.557	40.658	2
Operacional	526	924	(43)
Contingencial	41.031	39.734	3
3. Fundos não Previdenciais	22.634	20.960	8
Fundo Administrativo	3.345	3.064	9
Fundo dos Investimentos	19.289	17.896	8
5. Ativo Líquido (1-2-3)	769.930	765.582	1
Provisões Matemáticas	741.736	727.329	2
Superávit/Déficit Técnico	8.548	19.813	(57)
Fundos Previdenciais	19.646	18.440	7

Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2012	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	765.582	698.705	10
1. ADIÇÕES	57.229	125.936	(55)
(+) Contribuições Previdenciais	46.013	19.259	139
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	11.216	106.677	(89)
2. DESTINAÇÕES	(52.881)	(59.059)	(10)
(-) Benefícios	(49.505)	(56.328)	(12)
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(1)	-	100
(-) Custeio Administrativo	(3.375)	(2.731)	24
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	4.348	66.877	(93)
(+/-) Provisões Matemáticas	14.407	85.115	(83)
(+/-) Fundos Previdenciais	1.206	(25.105)	(105)
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	(11.265)	6.867	(264)
B) ATIVO LÍQUIDO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	769.930	765.582	1
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	22.634	20.960	8
(+/-) Fundos Administrativos	3.345	3.064	9
(+/-) Fundos dos Investimentos	19.289	17.896	8

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2012	Variac�o (%)
A) PATRIM�NIO SOCIAL - IN�CIO DO EXERC�CIO	786.542	718.859	9
1. ADIÇÕES	58.633	127.053	(54)
(+) Contribuiç�es Previdenciais	42.638	16.528	158
(+) Resultado Positivo dos Investimentos			
Gest�o Previdencial	11.216	106.677	(89)
(+) Receitas Administrativas	3.386	2.858	18
(+) Resultado Positivo dos Investimentos			
Gest�o Administrativa	-	357	(100)
(+) Constituiç�o Fundos de Investimentos	1.393	633	120
2. DESTINAÇÕES	(52.611)	(59.370)	(11)
(-) Benef�cios	(49.505)	(56.328)	(12)
(-) Constituiç�o de Conting�ncias			
Gest�o Previdencial	(1)	-	100
(-) Despesas Administrativas	(2.767)	(2.892)	(4)
(-) Resultado Negativo dos Investimentos -			
Gest�o Administrativa	(113)	-	100
(-) Constituiç�o de Conting�ncias			
Gest�o Administrativa	(225)	(150)	50
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO ATIVO L�QUIDO (1 + 2)	6.022	67.683	(91)
(+/-) Provis�es Matem�ticas	14.407	85.115	(83)
(+/-) Super�vit/(D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(11.265)	6.867	(264)
(+/-) Fundos Previdenciais	1.206	(25.105)	(105)
(+/-) Fundos Administrativos	281	173	62
(+/-) Fundos dos Investimentos	1.393	633	120
B) PATRIM�NIO SOCIAL - FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)	792.564	786.542	1

Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - Plano de Previd ncia Complementar S o Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2012	Variac�o %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ANTERIOR	3.064	2.891	6
1. CUSTEIO DA GEST�O ADMINISTRATIVA	3.386	3.215	5
1.1. RECEITAS	3.386	3.215	5
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	3.375	2.731	24
Resultado Positivo dos Investimentos	-	357	(100)
Outras Receitas	11	127	(91)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.992)	(3.042)	(2)
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(2.992)	(3.031)	(1)
2.1.2 Despesas Espec�ficas	(2.992)	(3.031)	(1)
Treinamentos/Congressos e Semin�rios	(1)	(7)	(86)
Serviços de Terceiros	(1.941)	(2.043)	(5)
Despesas Gerais	(823)	(829)	(1)
Depreciaç�es e Amortizaç�es	(2)	(2)	-
Conting�ncias	(225)	(150)	50
2.4. Outras Despesas	-	(11)	100
3. Resultado Negativo dos Investimentos	(113)	-	100
4. Sobre/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1+2+3)	281	173	62
5. Constituiç�o/Revers�o do Fundo Administrativo (4)	281	173	62
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ATUAL (A + 5)	3.345	3.064	9

Demonstrac o Consolidada do Plano de Gest o Administrativa

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2012	Variac�o %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ANTERIOR	3.064	2.891	6
1. CUSTEIO DA GEST�O ADMINISTRATIVA	3.386	3.215	5
1.1. RECEITAS	3.386	3.215	5
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	3.375	2.731	24
Resultado Positivo dos Investimentos	-	357	(100)
Outras Receitas	11	127	(91)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.992)	(3.042)	(2)
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(2.992)	(3.031)	(1)
Treinamentos/Congressos e Semin�rios	(1)	(7)	(86)
Serviços de Terceiros	(1.941)	(2.043)	(5)
Despesas Gerais	(823)	(829)	(1)
Depreciaç�es e Amortizaç�es	(2)	(2)	-
Conting�ncias	(225)	(150)	50
2.5. Outras Despesas	-	(11)	(100)
3. Resultado Negativo dos Investimentos	(113)	-	100
4. Sobre/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1+2+3)	281	173	62
5. Constituiç�o/Revers�o do Fundo Administrativo (4)	281	173	62
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ATUAL (A + 5)	3.345	3.064	9

Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2012	Variac�o %
Provis�es T�cnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	830.777	824.136	1
1. Provis�es Matem�ticas	741.736	727.329	2
1.1 Benef�cios Concedidos	252.621	226.163	12
Contribuiç�o Definida	121.506	109.808	11
Benef�cio Definido	131.115	116.355	13
1.2 Benef�cios a Conceder	489.328	501.316	(2)
Contribuiç�o Definida	476.994	484.712	(2)
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	332.803	345.444	(4)
Saldo de Contas - Parcela Participantes	144.191	139.268	4
Benef�cio Definido	12.334	16.604	(26)
1.3 (-) Provis�es Matem�ticas a Constituir	(213)	(150)	42
(-) Serviço Passado	(213)	(150)	42
(-) Patrocinadores	(213)	(150)	42
2. Equil�brio T�cnico	8.548	19.813	(57)
2.1 Resultados Realizados	8.548	19.813	(57)
Super�vit T�cnico Acumulado	8.548	19.813	(57)
Reserva de Conting�ncia	8.548	19.813	(57)
3. Fundos	38.935	36.336	7
3.1 Fundos Previdenciais	19.646	18.440	7
3.2 Fundos dos Investimento - Gest�o Previdencial	19.289	17.896	8
4. Exig�vel Operacional	526	924	(43)
4.1 Gest�o Previdencial	526	924	(43)
5. Exig�vel Contingencial	41.032	39.734	3
5.1 Gest�o Previdencial	1	-	100
5.2 Investimentos - Gest�o Previdencial	41.031	39.734	3

2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012

2.1. CONTEXTO OPERACIONAL

A São Bernardo Previdência Privada é uma Entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regulamentada em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela portaria nº. 2.122, de 08 de maio de 1980, do Ministério da Previdência Social – MPS, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, obedecendo às normas expedidas através do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

A São Bernardo Previdência Privada manteve, até 30 de abril de 1997, um plano de benefícios para os seus participantes do tipo Benefício Definido. Por decisão unânime das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente, a partir de 1º de maio de 1997, o plano foi alterado para Contribuição Definida.

A avaliação atuarial tomou como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo CNPB nº 19.800.007-19, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 519 em 18 de setembro de 2012.

A Entidade tem como objetivo principal a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, voltados aos empregados das patrocinadoras.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

A São Bernardo Previdência Privada tem como patrocinadora as seguintes empresas:

- Patrocinadoras Solidárias
 - o Cebrace - Cristal Plano Ltda;
 - o MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda.⁽¹⁾
 - o Mineração Jundu Ltda;⁽²⁾
 - o Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda;
 - o Saint-Gobain Canalização Ltda;
 - o Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda;
 - o Saint-Gobain Vidros S.A.;
- Patrocinadoras não Solidárias
 - o Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda.⁽³⁾
 - o SGD Brasil Vidros Ltda.⁽⁴⁾

⁽¹⁾ Através da notificação datada de 26/07/2013, a patrocinadora MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio ao Plano por revisão da sua política de benefícios. Este processo foi protocolado na Previc no dia 27/01/2014 e encontra-se em processo de aprovação.

⁽²⁾ Jundu Guararema Mineração Ltda. – Aprovação da adesão pela Portaria 2794 de 27/02/2009 – DOU de

02/03/2009 e aprovada a incorporação pela Mineração Jundu Ltda pela portaria SNPC 67 de 10/02/2012 publicada no DOU em 13/02/2012.

⁽³⁾ Foi publicada, no Diário Oficial da União de 22/11/2011 a Portaria nº 657, de 21/11/2011, que aprovou a adesão da BEDFORDSHIRE Participações Ltda. como patrocinadora do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19. A 2ª alteração do contrato social da BEDFORDSHIRE PARTICIPAÇÕES LTDA aprovou no dia 10/11/2011 a alteração do capital social, a denominação, o endereço e os administradores da sociedade. O primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão contendo a alteração da denominação social para COLOREX COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA. foi aprovado conforme Portaria 454 da SNPC publicada no DOU de 27/08/2012.

⁽⁴⁾ Em 25/10/2012, a patrocinadora SGD - Brasil Vidros Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de solicitar a transferência de gerenciamento de seu patrimônio para outra entidade. Este processo foi protocolado na Previc no dia 30/07/2013, recebendo exigências através dos Ofícios 3984, 4486 e 5730 de 09/09/2013, 07/10/2013 e 11/12/2013 respectivamente, os quais foram tempestivamente respondidos. Foi publicada no Diário Oficial da União de 18/02/2014 a Portaria nº 72, de 17/02/2014, que aprovou a cisão e transferência de gerenciamento.

Retirada de Patrocínio

- Coorstek do Brasil Materiais Avançados Ltda. Aprovação da adesão pela Portaria nº 980, de 17/12/2010, publicada no DOU de 21/12/2010. Através da portaria publicada no DOU de 18/07/2011 de Nº 371 - Aprovou o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão, alterando a denominação da Patrocinadora para Coorstek do Brasil Materiais Avançados Ltda.(nova denominação da SG Cerâmicas Avançadas Ltda.) ao Plano de Previdência Complementar São Bernardo. A Coorstek teve o processo de retirada de patrocínio protocolado em dezembro/2011 homologado pela Portaria 440 de 14/08/2012 publicada no DOU no dia 15/08/2012.

Os participantes são todos funcionários das empresas patrocinadoras e ex-funcionários (participantes vinculados). A posição de participantes em 31 de julho de 2013 está assim apresentada:

DESCRIÇÃO	2013	2012
Participantes ativos e vinculados	10.074	9.687
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e outros)	2.377	2.578
Total	12.451	12.265

2.2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução CNPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Resolução CNPC nº. 12, de 19 de agosto de 2013; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Instrução SNPC nº. 05, de 08 de setembro de 2011; Resolução PREVIC/DC nº 6, de 13 de novembro de 2013; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e, quando aplicável, aos pronunciamentos, interpretações e orientações

emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e homologados pelos órgãos reguladores.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBCT 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 e Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013, as entidades fechadas de previdência complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

Balanco Patrimonial Consolidado;

Demonstração da Mutaçao do Patrimônio Social – DMPS (consolidada);

Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DMAL;

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL;

Demonstração do Plano de Gestao Administrativa – DPGA (consolidada);

Demonstração do Plano de Gestao Administrativa por Plano de Benefícios (opcional);

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios.

2.3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas estão resumidas em:

A) ATIVO REALIZÁVEL

– Gestao Previdencial – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições das patrocinadoras e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio.

– Gestao Administrativa – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

– Investimentos – Compreende as aplicações e investimentos, em ativos, de valores e direitos relativos às contribuições de Patrocinadoras e Participantes realizadas para fins de formação de patrimônio previdencial. Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A Secretaria de Previdência Complementar SPC (atual PREVIC), por meio da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, estabeleceu critérios para o registro e a avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, de acordo com a intenção de

negociação da administração na data da aquisição, segundo duas categorias.

a. Títulos para negociação – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Quando a intenção da administração é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As várias modalidades de aplicação enquadram-se nos seguintes segmentos de aplicação:

Renda fixa

Representa as aplicações em cotas de fundos de renda fixa e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

Ações

Representa cotas de fundos de renda variável e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

II. Investimentos Imobiliários

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações de acordo com a legislação vigente. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil remanescente fixado nos laudos de reavaliação.

Os ajustes de reavaliação, positivo ou negativo, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida com o resultado.

B) ATIVO PERMANENTE

É composto pelo ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição deduzido do valor de depreciação, pelo método linear às taxas abaixo, tendo como contrapartida a conta de despesa do Plano de Gestao Administrativa – PGA.

- Máquinas e Equipamentos: 10% a.a.
- Software: 20% a.a.

C) EXIGÍVEL OPERACIONAL

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias e provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

D) EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por ex-funcionários de patrocinadoras e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadora adotadas, são avaliadas por assessores

legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para os quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- Remotas: não requerem provisão e divulgação.
- Obrigações legais.

E) PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

F) PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

G) REGISTRO DAS ADIÇÕES, DEDUÇÕES, RECEITAS, DESPESAS, RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS E DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendimentos/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

H) IMPOSTO DE RENDA

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

I) PISE COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

J) TRANSFERÊNCIA ENTRE GESTÕES

Os critérios utilizados nas transferências entre gestões relativas a cada uma das gestões, constantes das demonstrações de resultados, foram:

I. Gestão de investimentos

Debitado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado positivo dos investimentos de cada gestão a cada mês e para a gestão administrativa pelas despesas relativas à administração dos investimentos. Creditado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado negativo dos investimentos de cada gestão a cada mês;

II. Gestão previdencial

Debitado pela transferência para a gestão administrativa, dos recursos relativos à contribuição administrativa, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial, para cobertura das despesas administrativas. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês; e

III. Gestão administrativa

Creditado pela transferência da gestão previdencial, dos recursos relativos à contribuição administrativa, para cobertura de despesas administrativas, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês. Creditado pela transferência para a gestão de investimentos das despesas relativas à administração dos investimentos.

2.4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e Investimentos do respectivo plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- Gestão Previdencial: são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração Previdencial, sendo os custos cobertos por contribuições administrativas de Patrocinadoras, contribuições de autopatrocinados de 5% sobre sua contribuição total e pelo Fundo Administrativo;

- Investimentos: custeadas diretamente pela rentabilidade dos Investimentos e registradas na Gestão Administrativa – Administração dos Investimentos.

2.5. ATIVO REALIZÁVEL

DESCRIÇÃO	2013	2012
Gestão Previdencial	6.337	2.434
Contribuições a receber ⁽¹⁾	6.321	2.434
Outros Realizáveis	16	-
Gestão Administrativa	3.239	2.417
Contribuições a receber ⁽¹⁾	484	28
Despesas antecipadas	-	7
Depósitos Judiciais - Pis/Cofins ⁽²⁾	2.755	2.382
Total	9.576	4.851

⁽¹⁾ Contribuições de participantes e de autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

⁽²⁾ Pis e Cofins depositados judicialmente.

2.6. INVESTIMENTOS

a) Composição de Investimentos

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLIC, no Itaú Unibanco e em outras Instituições Financeiras.

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários.

DESCRIÇÃO	2013	2012
Investimentos		
Fundos de Investimentos	758.043	759.157
Investimentos Imobiliários	10.027	9.118
Depósitos Judiciais/Recurais ⁽¹⁾	60.496	57.729
Total	828.566	826.004

⁽¹⁾Depósitos Judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária nº 94.00.32886-9, em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade.

Anistia instituída por meio da Medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União os valores históricos depositados, e o juros, levantados pela São Bernardo. Estes depósitos estão vinculados à Ação Ordinária nº 98.00.09827-5. Os valores depositados na conta nº 265.005.176145-8 (remunerada pela TR) foram integralmente transferidos para a conta nº 265.635.176145-8 (remunerada pela SELIC), em 17.04.08.

Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET, e serão integralmente levantados pela São Bernardo. Estes depósitos também estão vinculados à Ação Ordinária nº 98.00.09827-5 e depositados na conta nº 265.635.176145-8. Em 2012 foram reclassificados para "Depósitos Judiciais/Recurais".

Renda Fixa e Multimercado

Os títulos de renda fixa foram classificados na categoria "mantidos até o vencimento" e os de multimercado estão classificados na categoria "títulos para negociação" e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Total	
	31/12/2013	31/12/2012
Cotas de fundo de investimentos exclusivos		
Renda Fixa		
Fundo de Investimento	127.519	128.287
Renda Fixa Vernon		
Multimercado		
Previdenciário Vinte	111.555	108.832
Previdenciário Quarenta	41.033	42.749
Previdenciário Zero	285.145	479.289
Previdenciário SB Pós		
Multimercado FIC FI	192.791	-
Total	758.043	759.157

DESCRIÇÃO	Vencimento	Total				
		Natureza	Indeter- minado	Mais de		
				Até 1 ano	1 ano	2013
Títulos para negociação						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	1.949	31.777	33.726	217.087
Notas do Tesouro Nacional - Série F	Pública	-	-	20.752	20.752	-
Letras do Tesouro Nacional	Pública	-	74.595	47.032	121.627	81.276
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	-	90.153	136.030	226.183	90.223
Letras Financeiras	Privada	-	15.240	74.402	89.642	100.332
Certificado de Depósito Bancário	Privada	-	3.237	4.396	7.633	15.655
Debêntures	Privada	-	2.355	27.927	30.282	47.032
Operações compromissadas	Privada	-	64.595	-	64.595	35.329
Instrumentos financeiros derivativos	Privada	-	-	143	143	94
DPGE	Privada	-	1.853	4.000	5.853	1.702
Creditórios	Privada	4.372	-	-	4.372	5.756
Outros Fundos de Investimento	Privada	42.131	-	-	42.131	39.915
Tesouraria, contas a pagar/receber	Privada	(104)	-	-	(104)	12
Títulos mantidos até o vencimento						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	-	111.208	111.208	124.744
Total		46.399	253.977	457.667	758.043	759.157

Os fundos de investimentos estão custodiados no Banco Itaú Unibanco S.A.

A política de investimentos vigente no exercício de 2013 define os seguintes parâmetros para o retorno do portfólio:

- Segmento de renda fixa

Benchmark líquido: 100 % do IMA-G (Geral) ex-IMA-C (exceto).

Em 31/07/2013 foi implantado perfil destinado aos participantes assistidos com recursos atrelados a Selic/CDI e benchmark IMA-S. Em 10/12/2013, como um todo, ficou definido o IMA-S como benchmark líquido de taxa de administração.

Tipo de gestão: ativa
 - Segmento de renda variável
 Benchmark líquido: 100% do Ibovespa
 Tipo de gestão: ativa

Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e valores mobiliários (Renda Fixa e Variável) são custodiados no SELIC, na CETIP, na CBLC e no Itaú Unibanco.

DESCRIÇÃO	Total	
	31/12/2013	31/12/2012
Renda Fixa	758.043	759.157
Cotas de fundos de investimentos	758.043	759.157
Renda Fixa	127.519	128.287
Multimercado	630.524	630.870
Total dos Investimentos	758.043	759.157

b) Investimentos Imobiliários

DESCRIÇÃO	2013	2012
Edificações locadas a terceiros	4.061	3.014
Rua Ibiapinópolis, 664 ⁽¹⁾	4.061	3.014
Rua Haddock Lobo, 1.735 - Ed. Itacuruçá ⁽²⁾	5.966	6.104
	5.966	6.104
Total	10.027	9.118

⁽¹⁾ Em outubro de 2013 a São Bernardo contratou a empresa Consult Soluções Patrimoniais para avaliação do imóvel localizado na Rua Ibiapinópolis, 664, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 4.065.

⁽²⁾ Em novembro de 2012, a São Bernardo contratou a empresa Consult Consultoria Engenharia e Avaliações S/C Ltda. para avaliação do imóvel localizado na Rua Haddock Lobo, 1.735, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 6.100.

2.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	2013	2012
Gestão Previdencial	526	924
Benefícios a pagar	131	403
Retenções sobre folha benefícios	386	490
Valores a pagar	9	31
Gestão Administrativa	200	231
Obrigações com serv. de terceiros ⁽¹⁾	162	186
Retenções a recolher	38	45
Investimentos	-	4
Relacionados com o disponível	-	4
Total	726	1.159

⁽¹⁾ Compromissos com administração dos investimentos.

2.8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

DESCRIÇÃO	2013	2012
Gestão Previdencial	1	-
Ações Cíveis	1	-
Gestão Administrativa	3.863	3.435
PIS/COFINS	3.863	3.435
Investimentos	41.031	39.734
Provisão ⁽¹⁾	41.031	39.734
Total	44.895	43.169

⁽¹⁾ Refere-se a: RET, IRRF, IOF, ITBI, PIS E COFINS.

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs

sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos planos de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

i. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados; e

ii. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia por R\$ 7.290 (2012 – R\$ 6.737), bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada a título de ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 12.076 (2012 - R\$ 11.159) na rubrica de Depósitos Judiciais/Recursais (Nota6).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 8 – investimentos e nota 11 c – fundos dos investimentos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

2.9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

a) As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujo parecer evidencia o cumprimento às normas de atuária pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e do Regulamento do plano de benefícios e incluem os compromissos concedidos e a conceder.

i. Provisões de benefícios concedidos – correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes ou beneficiários que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.

II. Provisões de benefícios a conceder – correspondem à diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras.

III. Provisões matemáticas a constituir – correspondem ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado das patrocinadoras.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2012	Constituição/(Reversão) Líquida	Saldos em 31/12/2013
Benefícios Concedidos	226.163	26.458	252.621
Benefícios a Conceder	501.316	(11.988)	489.328
(-) Provisão Matemática a constituir	(150)	(63)	(213)
Total	727.329	14.407	741.736

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

O cálculo atuarial das provisões matemáticas foi realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda, tendo como método atuarial o “Método Agregado” para apuração dos compromissos nos casos de invalidez e morte e, para a avaliação dos demais benefícios do plano, foi adotado o método de “Capitalização Individual”. A tábua de mortalidade utilizada foi a AT-2000, segregada por sexo e a taxa de desconto para os planos de benefício definido foi de 5,75% (2012 - 6%) considerando os estudos feitos pela administração em conjunto com os atuários.

Os cálculos das provisões matemáticas consideram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

HIPÓTESE	2013	2012
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros ⁽¹⁾	5,75% a.a.	6,00% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾⁽²⁾	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda Vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não Vitalícia)	1,00	1,00
Tábua de mortalidade geral ⁽³⁾	AT-2000	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57	IAPB 57
Tábua de entrada em Invalidez ⁽⁴⁾	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo.

⁽⁴⁾ Suavizada em 40%.

2.10. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta “Resultados Realizados”, cuja composição, em 31 de dezembro de 2013, e respectiva movimentação no exercício foi:

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2012	Superávit/(Déficit) do Exercício	Saldos em 31/12/2013
Reserva de Contingência	19.813	(11.265)	8.548
Total	19.813	(11.265)	8.548

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do artigo 7º. da Resolução CGPC 26/2008. O principal fator que levou à manutenção do Superávit em 12/2013 foi a rentabilidade do patrimônio destinado à cobertura da parcela de benefício definido do plano ter sido ligeiramente inferior a meta atuarial (11,47% versus 12,00%), sendo, portanto, de natureza conjuntural.

2.11. FUNDOS

a) Fundo Previdencial – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento.

b) Fundo Administrativo – Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas e as despesas administrativas mensais efetivamente incorridas.

c) Fundo dos Investimentos – Corresponde aos valores transferidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2012	Constituição	Saldos em 31/12/2013
Fundos Previdenciais	18.440	1.206	19.646
Fundos Administrativos	3.064	281	3.345
Fundos Investimentos	17.896	1.393	19.289
Total	39.400	2.880	42.280

2.12. PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Cebrace - Cristal Plano Ltda., MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda., Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Saint-Gobain Vidros S.A., Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda., SGD Brasil Vidros Ltda., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e

responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

2.13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Resolução PREVIC/DC nº 6, de 13 de novembro de 2013, que altera a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e a Instrução PREVIC nº 01, de 12 de abril de 2013, efetua alterações na Planificação Contábil Padrão que produziu efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador – CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

3. INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros são alocados em fundos de renda fixa e fundos de renda variável por meio de fundos multimercados, os quais são contabilmente classificados como renda fixa, em virtude de este tipo de aplicação ser o preponderante. Para fins de melhor esclarecimento e compreensão, os demonstrativos a seguir apresentam os investimentos realizados pelos fundos multimercados separados em renda fixa e renda variável.

3.1 PERFIS DE INVESTIMENTOS

A São Bernardo oferece aos Participantes do Plano três opções de Perfil de Investimentos:

- Perfil SB Zero

- Perfil SB 20

- Perfil SB 40

- Perfil SB Zero – com 100% das aplicações em renda fixa, cujo risco vai de baixo a moderado.

- Perfil SB 20 – Neste Perfil, o objetivo é aplicar 20% em ações (que são títulos de renda variável) e os restantes 80% em renda fixa. O total aplicado em ações poderá variar entre 15% e 25%.

- Perfil SB 40 – Neste Perfil, o objetivo é aplicar 40% em ações e os restantes 60% em renda fixa. Aqui, o total aplicado em ações poderá oscilar entre 32% e 48%.

Em 1º agosto de 2013 foi constituído novo Perfil SB Pós para receber somente as aplicações dos saldos dos Assistidos, que até então eram alocadas no Perfil SB Zero.

- Perfil SB Pós – Neste perfil, os recursos são alocados em renda fixa, porém apenas em títulos pós-fixados, que são

aqueles atrelados à taxa Selic (taxa de remuneração dos Títulos Públicos) ou atrelados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e que refletem as variações diárias nas taxas de juros e possuem volatilidade mínima - tornando mínima a probabilidade de esse perfil apresentar uma rentabilidade mensal negativa, como pode ocorrer ocasionalmente com os demais perfis de investimentos.

3.2. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
RENDA FIXA	711.748	715.109	93,17%	93,58%
RENDA VARIÁVEL	42.128	39.915	5,51%	5,22%
IMÓVEIS	10.027	9.118	1,31%	1,19%
TOTAL	763.903	764.142	100,00%	100,00%

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do PGA*				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
RENDA FIXA	4.167	4.133	100,00%	100,00%
RENDA VARIÁVEL	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL	4.167	4.133	100,00%	100,00%

* PGA - Plano de Gestão Administrativa

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios e PGA (Consolidado)				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
RENDA FIXA	715.915	719.242	93,21%	93,62%
RENDA VARIÁVEL	42.128	39.915	5,48%	5,20%
IMÓVEIS	10.027	9.118	1,31%	1,19%
TOTAL	768.070	768.275	100,00%	100,00%

Em milhares de reais

3.2.2 - Alocação de Recursos por Gestor				
Gestor	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
BNP	211.380	203.914	27,88%	26,86%
BRADESCO	192.070	179.102	25,34%	23,59%
HSBC	163.450	123.873	21,56%	16,32%
ITAÚ	63.634	123.988	8,39%	16,33%
SANTANDER	127.510	128.279	16,82%	16,90%
TOTAL	758.043	759.157	100,00%	100,00%

3.2.3 - Alocação de Recursos por Perfil de Investimento				
Carteira	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
SBERNARDO PÓS ⁽¹⁾	192.791	0	30,58%	0,00%
SBERNARDO ZERO	285.145	479.289	45,22%	75,97%
SBERNARDO 20	111.555	108.832	17,69%	17,25%
SBERNARDO 40	41.033	42.749	6,51%	6,78%
TOTAL	630.524	630.870	100,00%	100,00%

⁽¹⁾ Criado em 1º de agosto de 2013 para receber exclusivamente todo o patrimônio dos assistidos (item 3.1)

3.2.4 - Rentabilidade por Segmento de Aplicação em 2013 do Plano de Benefícios de Contribuição Definida				
Segmentos	Rentabilida	Rentabilida	C D I	IBOVESPA
	de Bruta	de Líquida		
	31/12/2013	31/12/2013	31/12/2013	31/12/2013
RENDA FIXA	-1,23%	-1,35%	8,06%	
RENDA VARIÁVEL	-0,92%	-1,17%		-15,50%

⁽²⁾ As aplicações de fundos de pensão complementar não sofrem incidência de imposto de renda. Para o cálculo da rentabilidade líquida são abatidas as despesas de investimentos: taxas de administração, despesas de auditoria, taxa Anbid, taxa de custódia, custo Cetip e custo Selic.

Em 2013 as aplicações de renda fixa foram impactadas pela evolução negativa do valor de mercado de títulos do governo NTN-B. Esses papéis tiveram alta rentabilidade em 2012 durante o período de redução da taxa de juros SELIC, mas apresentaram rentabilidade negativa em 2013 devido aos aumentos contínuos da taxa SELIC. Isso explica os rendimentos da renda fixa naqueles dois anos, pois os perfis SB Zero, SB 20 e SB 40 carregavam aplicações naqueles papéis até o mês de dezembro de 2013, quando foram liquidados. Para mais informações vide as notícias abaixo no site www.saobernardo.org.br:
 1. Atenção! Rentabilidade do Perfil SB Zero - 12/06/2013
 2. Volatilidade Agravada; Rota Constante - 17/06/2013

3.2.5 - Rentabilidade por Gestor e Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios de Contribuição Definida		
Segmentos	Renda Fixa	Renda Variável
	31/12/2013	31/12/2013
BNP	-1,95%	
BRABESCO	-1,07%	
HSBC	-1,81%	
ITAÚ	-0,36%	-1,17%

Todos os gestores têm observado as políticas de investimentos estabelecidas pela São Bernardo e suas performances têm sido compatíveis com o mercado em geral.

3.2.6 - Rentabilidade por Perfil de Investimento		
Carteira	Rentabilidade	
	31/12/2013	31/12/2012
SBERNARDO PÓS*	3,63%	-
SBERNARDO ZERO	-1,35%	14,97%
SBERNARDO 20	-1,49%	15,69%
SBERNARDO 40	-1,10%	16,23%
TOTAL		

* A partir de agosto/2013

3.3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Esta Política de Investimento provê uma descrição da filosofia e das práticas de investimento da São Bernardo Previdência Privada. Ela foi desenvolvida para servir como um plano para a gestão dos ativos confiados à Entidade para investimento. A São Bernardo adotará um plano de longo prazo que privilegie diretrizes de preservação de ativos através de processos de investimentos prudentes, assegurando:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes da São Bernardo, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue a São Bernardo a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. A aplicação de recursos da Entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

O objetivo principal da São Bernardo é prover benefícios a seus participantes e beneficiários. Para isto, ela deve acumular e manter as reservas financeiras líquidas necessárias para cumprir estas obrigações, o que pode ser feito de três maneiras distintas: (1) contribuições das Patrocinadoras; (2) contribuições dos participantes da Entidade e; (3) retornos dos investimentos.

1.1. VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O horizonte de vigência dessa Política de Investimentos é de, no mínimo, 60 meses, com revisões anuais.

2. PROCEDIMENTOS INTERNOS

2.1. REQUISITOS DE GOVERNANÇA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Os administradores da São Bernardo possuem comprovada experiência no exercício de atividade na(s) área(s) financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de

auditoria, e a inexistência de condenação criminal transitada em julgado ou penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária ou na qualidade de servidor público. Não obstante tais atributos, ressaltam, por força da própria legislação e da natureza jurídica de tais entidades, padrões de conduta dos seus administradores como:

- Atuação administrativa e de supervisão voltada para o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano de benefício e da Entidade, em compatibilização com os princípios de segurança, liquidez, solvência e proteção aos seus participantes.
- Atuação administrativa nos negócios da Entidade e seu plano de benefício segundo elevados padrões de conduta ética, zelo e diligência, indispensáveis a esta gestão.
- Atuação administrativa em observância à legislação aplicável e às normas estatutárias e regulamentares.
- Exercício do dever de apuração das responsabilidades relativas às infrações eventualmente verificadas no âmbito da Entidade.
- Utilização de cautelas, estudos e postulados técnicos necessários aos processos decisórios, aplicáveis à gestão do plano de benefício.
- Exercício da lealdade com os interesses da Entidade e dos seus participantes.
- Exercício de eficaz comunicação e prestação de informações aos participantes e Patrocinadoras, relativas ao plano de benefício e gestão dos recursos da Entidade, observando-se o saudável princípio da transparência na gestão.
- Buscar constante profissionalização e atualização técnica e profissional.

2.2. CÓDIGO DE ÉTICA

A São Bernardo possui Código de Ética próprio em vigor.

2.3. CONTROLES INTERNOS DA SÃO BERNARDO

2.3.1. NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CGPC N° 13)

A gestão dos recursos financeiros da São Bernardo é terceirizada. Neste contexto de terceirização, o cálculo do passivo atuarial fica a cargo da Consultoria Mercer, e o serviço de custódia é realizado pelo Itaú. O Conselho Fiscal da São Bernardo faz o acompanhamento da Política de Investimento através do relatório de acompanhamento da Política de Investimento para o Conselho Fiscal. Adicionalmente, a empresa de consultoria Towers Watson produz relatórios sobre composição, enquadramento à legislação vigente e risco dos investimentos da São Bernardo, além de relatórios comparativos de desempenho vis-à-vis outras entidades fechadas de previdência complementar.

2.3.2. CONTROLE DE RISCO E MONITORAMENTO (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CGPC N° 13)

A responsabilidade pelas diretrizes de investimentos é da Diretoria Executiva e os riscos dos investimentos dos recursos são monitorados conforme descrito no item 5 desta Política de Investimento.

2.3.3. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CGPC N° 13)

A São Bernardo em concordância com a Resolução n° 13 do CGPC, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela São Bernardo.
- à Política de Investimentos da São Bernardo.
- às premissas e hipóteses atuariais.
- à execução orçamentária.

2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional da Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo.
- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.

A Entidade possui um Comitê de Investimento responsável por dar suporte à Diretoria Executiva no cumprimento de suas responsabilidades relativas à administração do plano.

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores e do Comitê de Investimento, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade:

2.4.1. CONSELHO DELIBERATIVO

- Aprovar a macroalocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar limites de crédito bancário e não bancário.
- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores da Entidade, nas diversas modalidades de investimento.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes.

2.4.2. DIRETORIA EXECUTIVA

- Propor a macroalocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.
- Determinar o percentual máximo do total de ativos da Entidade a ser gerido como carteira própria.
- Determinar as modificações deste documento, sob referendo do Conselho Deliberativo.
- Propor limites de crédito bancário e não bancário.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das

carteiras da Entidade.

- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes.
- Propor os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores da Entidade, nas diversas modalidades de investimento.

2.4.3. CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal, dentre aquelas previstas no Estatuto Social da São Bernardo:

- Examinar as demonstrações financeiras e os balancetes da São Bernardo e opinar sobre os mesmos, bem como o seu balanço geral;
- Emitir parecer sobre as demonstrações financeira e documentação pertinente, bem como sobre contas e demais aspectos econômico-financeiros da São Bernardo;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da São Bernardo;
- Lavar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da São Bernardo;
- Acusar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- Examinar a documentação relativa à elaboração da Política de Investimento;
- Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento da Política de Investimento e de controles internos, de acordo com a Resolução CGPC nº 13;
- Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção da São Bernardo à regulamentação em vigor e à Política de Investimento.

2.4.4. COMITÊ DE INVESTIMENTO

- Analisar e propor à Diretoria Executiva as alterações na Política de Investimentos, proposta anualmente à aprovação do Conselho Deliberativo, bem como as alterações na Política já aprovada e em curso, quando necessárias;
- Monitorar mensalmente a carteira consolidada quanto aos aspectos de enquadramento legal e àqueles relacionados ao desempenho e resultado dessas carteiras, alertando a Diretoria Executiva sobre os eventuais desenquadramentos observados;
- Analisar e acompanhar a política de risco de crédito, apresentando as recomendações julgadas necessárias à Diretoria Executiva levando em consideração os seguintes aspectos:
- As linhas gerais e as orientações principais referentes à política de risco de crédito a ser seguida pelos investimentos, incluindo, mas não se limitando às definições do que seja considerado baixo risco de crédito e médio/alto risco de crédito e a aprovação das agências de avaliação de risco com as quais a São Bernardo poderá trabalhar; sempre observados os requisitos mínimos das Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- Os limites para as operações com risco de crédito bancário;

- As operações com risco de crédito não-bancário; e
- O acompanhamento das posições em crédito bancário e não-bancário, incluindo a evolução temporal dos investimentos nessa modalidade.
- Avaliar e acompanhar a política para aplicação dos recursos dos segmentos aprovados por esta política;
- Certificar de que as exposições em risco de mercado estejam dentro de limites estabelecidos na Política de Investimentos ou em procedimentos gerenciais internos, recomendando as correções caso os limites sejam excedidos;
- Monitorar todas as propostas de negociação de ativos reais, recebidas pela São Bernardo;
- Avaliar o processo de seleção e contratação de gestores externos a partir de estudos elaborados pela Diretoria de Investimentos. Além disso, deverá acompanhar e monitorar o desempenho dos gestores de ativos com base em indicadores de desempenho previamente definidos pela Diretoria Executiva, podendo recomendar a substituição de gestores caso não mostrem desempenho adequado;
- Monitorar o fluxo de caixa de curto prazo do plano de benefícios mantido pela São Bernardo, avaliando as condições para que os compromissos previstos sejam honrados, principalmente no que refere aos Participantes compreendidos nos compromissos de renda vitalícia;
- Avaliar a conjuntura econômica, relacionando-a com a carteira de aplicações. O Comitê de Investimentos deve também analisar questões relacionadas à formação do cenário econômico, o que deve incluir não só a previsão para um cenário básico, mas também a formação de cenários de estresse;
- Acompanhar e manter-se atualizado a respeito das novidades do mercado referentes a novos produtos, modalidades de investimento e práticas de gestão; e
- Acompanhar o atendimento das recomendações apresentadas à Diretoria Executiva.

2.5 AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ENTIDADE

2.5.1. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS

TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO

A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestores de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

A Entidade adota a diversificação na gestão dos recursos tomando como critério básico o mínimo de dois gestores. Os gestores externos de veículos de investimentos exclusivos devem selecionar, comprar e vender os instrumentos financeiros específicos que atendam às políticas e estratégias de investimentos definidas pela Entidade e legislação vigente. Os regulamentos dos veículos de investimentos da Entidade devem considerar, no mínimo, os seguintes pontos:

- Ativos elegíveis.
- Estilo de gestão.
- Diversificação.
- Custos de administração.

- Objetivos de performance, quando aplicável.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Os gestores são selecionados dentro de um elenco indicado pela Entidade, de acordo com critérios que levem em consideração:

- Porte do grupo ao qual pertence o candidato.
- Histórico de rentabilidade do investimento proposto em período anterior, igual ou superior a 2 anos.
- Volatilidade apresentada em igual período.

Serão considerados os candidatos classificados no quartil superior de rentabilidade, ajustado ao risco, sendo que a seleção final, entre esses, será por critério onde sejam evidenciados os focos de:

- Risco.
- Nível de operação da instituição com as patrocinadoras.
- Porte da instituição.

O processo descrito acima é aplicável para as seleções de gestores de recursos.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A Entidade adotará critérios para o acompanhamento do desempenho dos gestores escolhidos, resumidamente apresentado abaixo:

As avaliações de desempenho dos gestores fornecerão indicações quanto à continuação ou ao término da gestão terceirizada.

- A Entidade determinará, observado o mandato do gestor, medidas de aderência dos fundos a seus mandatos.
- Será determinado um período para a avaliação do gestor.
- Serão declaradas pela Entidade quais devem ser as metas a serem cumpridas pelo gestor. Deste modo, o gestor terá um prazo para mostrar a qualidade e eficiência de sua gestão.
- Espera-se, sob o aspecto qualitativo, que o gestor atue de forma pró-ativa no sentido de propor inovações e melhorias.

2.5.2. AGENTE CUSTODIANTE

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos.
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização.
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e

avaliação de performance.

- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores.
- Agilidade para adaptação às novas legislações.
- Aferição de performance.
- Atendimento à auditoria.
- Redução do trabalho operacional.
- Relatórios padronizados.
- Alimentação do sistema de risco.

O agente custodiante da Entidade é o Banco Itaú S/A.

3. MARGENS DE ALOCAÇÃO

O plano de benefícios da Entidade é do tipo de Contribuição Definida (CD) e apresenta quatro perfis de risco: SB Pós, SB Zero, SB 20 e SB 40.

3.1. ALOCAÇÃO DOS PERFIS ENTRE OS SEGMENTOS

O quadro abaixo determina a alocação de todos os perfis nos segmentos aprovados por esta política.

O participante ativo pode optar pela revisão do seu perfil anualmente, com início da mudança em julho de cada ano.

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável (A)	Objetivo de Renda Variável	Investimentos no Exterior (B)	(A) + (B)
SB Zero	100%	0%	0%	0%	0%
SB 20	Entre 75% e 85%	Entre 15% e 25%	20%	Entre 0% e 5%	25%
SB 40	Entre 52% e 68%	Entre 32% e 48%	40%	Entre 0% e 10%	48%

Os recursos dos participantes que encontram-se na condição de assistidos e/ou similares serão alocados no perfil denominado "SB Pós". Esse perfil terá por objetivo alocar os recursos em títulos de Renda Fixa atrelados à taxa Selic ou ao CDI.

A Entidade poderá alterar a quantidade e características dos perfis de investimento a seu critério, cabendo à mesma os ajustes e comunicações necessários.

3.2. SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os ativos da São Bernardo correspondentes, em valor, às reservas de benefícios já concedidos sob a forma de benefícios definidos serão investidos em carteiras compostas por:

- Imóveis pertencentes à carteira de investimentos da entidade.
- Outros ativos de renda fixa, que foram definidos através de estudo de alocação que teve o objetivo de minimizar a criação de déficits relativos aos passivos ou o descasamento entre os fluxos dos pagamentos dos benefícios.

O referido estudo de alocação estabeleceu uma carteira formada por aproximadamente 80% de títulos federais indexados à inflação (NTN-B) e o restante alocado em imóveis e fundos de investimento com liquidez. Os títulos federais indexados à inflação serão marcados na curva para fins de contabilização.

Para os recursos referentes ao plano atual, a alocação entre os

segmento de aplicação atenderá aos limites da tabela apresentada no item 3.3. Ressaltamos que, conforme as oportunidades de mercado, a entidade pode realocar os seus recursos de acordo com os limites estabelecidos.

3.3. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da entidade destinados ao plano de benefícios atual, na forma de contribuição definida, deverá atender aos limites da tabela abaixo.

Segmento de aplicação	Limite inferior	Limite superior	Limite Conjunto
Renda fixa	33,00	100,00	
Renda variável	0,00	48,00	48,00
Investimentos no exterior (*)	0,00	10,00	
Investimentos Estruturados	0,00	10,00	
Imóveis	0,00	8,00	
Empréstimos e financiamentos	0,00	1,00	

(*) A alocação no segmento de investimento no exterior deverá ser considerada em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável.

Os recursos do segmento de renda fixa devem ser alocados apenas em títulos classificados como de baixo risco de crédito, segundo os critérios definidos no item 5.2 desta Política.

Os limites mínimo de renda fixa e máximo de renda variável foram definidos nos casos extremos onde todos os participantes façam a escolha pelo perfil SB 40. A distribuição entre os segmentos dos recursos da entidade é consequência da escolha dos participantes.

3.4. MATURIDADE DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O plano de benefícios da Entidade está em fase de acumulação, ou seja, trata-se de um plano atuarialmente jovem.

4. ALOCAÇÃO TÁTICA

4.1. ESTRUTURA ATUAL DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

Nos segmentos aprovados por esta política a Entidade pode utilizar estruturas de carteiras administradas, fundos de investimento exclusivos ou não exclusivos. A escolha do veículo de investimento depende dos custos e retornos associados.

4.2. DIRETRIZES PARA OS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Apesar da alocação entre os segmentos ser definida pela escolha de perfil dos participantes a gestão do plano tem, como objetivo, garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da Entidade, através da superação de uma meta de rentabilidade igual à variação do IGP-DI + 5,75% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as rotações táticas necessárias para superar os objetivos de rentabilidade definidos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno no contexto do portfólio específico de cada gestor, visando a maximizar o retorno global da Entidade.

A Entidade está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou socialmente responsáveis, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

Anexo A contém tabela com os vários limites de alocação e concentração da legislação vigente e para o plano gerido pela São Bernardo.

4.2.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

a. Benchmark

Para o segmento de renda fixa como um todo, definiu-se IMA-S como benchmark líquido de taxa de administração. Assim, espera-se que os investimentos nesse segmento acompanhem a variação desse índice.

Para a parcela de recursos destinada aos benefícios definidos alocada em títulos federais indexados à inflação, não será utilizado um benchmark por se tratar de uma gestão passiva.

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, no curto, médio e longo prazos.

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

Detalhamos, a seguir, os ativos que poderão ser adquiridos ao longo do período de vigência dessa Política de Investimento.

No caso de fundos de investimentos não exclusivos, são permitidos investimentos em ativos de renda fixa de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

No caso de fundos de investimentos exclusivos, é importante ressaltar que a Entidade não permite a presença de Títulos Públicos Estaduais ou Municipais em sua carteira. Os regulamentos de tais fundos devem obedecer, no mínimo, as diretrizes abaixo:

1. Os recursos do fundo serão aplicados em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, exceto Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) e quotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos limites estabelecidos pela legislação pertinente, sendo permitidas operações com os seguintes títulos:

1.1. Títulos e valores mobiliários de emissão do Banco Central do Brasil e/ou do Tesouro Nacional, excluindo Moedas de Privatização, Títulos Securitizados, Títulos da Dívida Agrária e outros títulos lastreados em títulos não oriundos de emissões do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

1.2. Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Não Financeiras, excluindo Notas Promissórias, "Commercial Papers" e Letras de Câmbio - observado o disposto na política de risco de crédito definida no regulamento do fundo.

1.3. Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), Letras Financeiras (LFs) sempre de Renda Fixa,

de emissão ou coobrigação de Instituições Financeiras que não o Banco Central do Brasil observado o disposto na política de risco de crédito definida no regulamento do fundo e na legislação vigente.

2. As operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da carteira ou para posicionamento que vise a buscar os objetivos de investimentos da carteira.

3. O volume negociado em derivativos não poderá ultrapassar os limites legais estabelecidos pela regulamentação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

4. É vedada a realização de operações com derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos pela carteira do fundo.

5. O fundo deve manter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos seus recursos investidos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

6. O fundo só poderá realizar operações que o exponham direta ou indiretamente aos seguintes indexadores

6.1. Posições Pré Fixadas.

6.2. Posições em taxa CDI.

6.3. Posições em taxa SELIC.

6.4. Posições indexadas a índices de inflação.

6.5. Posições em dólar.

6.6. Posições em euro.

7. Quaisquer outros indexadores que venham a ser criados no mercado precisarão de prévia autorização da Entidade antes que venham a integrar a carteira do fundo. Tal autorização deve ser manifestada na Assembléia Geral do fundo.

8. O fundo não estará exposto a ativos considerados de renda variável, tais como ações, índice de ações e derivativos referenciados nestes. Serão permitidas apenas as operações de venda a termo de ações, desde que, caracterizadas como operações de renda fixa garantida.

9. O fundo poderá aplicar até 5% do seu Patrimônio Líquido em títulos de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica não-financeira, de seu controlador, de sociedades por ele, direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum. O limite máximo de aquisição de uma determinada emissão não poderá exceder 20% do total da emissão.

10. O fundo não realizará operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

11. O fundo poderá manter operações compromissadas até no máximo em 10% do Patrimônio Líquido do fundo, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

12. Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pela Res. CGPC nº. 21 de 25 de setembro de 2006.

13. Os limites de risco de mercado (item 5.1.1) devem ser

respeitados por todos os fundos de investimentos.

4.2.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

a. Benchmark

Para os recursos aplicados neste segmento será definido o Ibovespa como benchmark. A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, líquido da taxa de administração, no curto, médio e longo prazos.

A gestão de recursos nesse segmento será feita através de carteiras administradas, que desenvolvam uma administração ativa. Entretanto, esta Entidade não descarta a possibilidade destes recursos serem alocados em carteira própria e/ou fundos de investimento. No caso de alocação de recursos em carteira própria, a Entidade definirá a estratégia de formação do preço ótimo para investimento e desinvestimento.

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

No caso de fundos de investimentos não exclusivos, são permitidos investimentos em ativos de renda variável de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis às EFPCs.

No caso de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos, denominados "carteira", os contratos devem obedecer, no mínimo, às diretrizes abaixo:

1. As aplicações da carteira subordinar-se-ão aos requisitos de composição estabelecidos no contrato, aplicando seus recursos nas classes de ativos abaixo relacionadas, devendo ser observados, ainda, isolada ou cumulativamente, os limites mínimos e máximos de aplicação em cada uma:

1.1. No máximo 10% do valor líquido da carteira em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, ressalvado o disposto nos itens 5 e 6, representando o saldo percentual do valor líquido da carteira.

1.2. No máximo 5% do valor líquido da carteira em operações compromissadas, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

1.3. No máximo 20% do valor líquido da carteira em posições em mercados de derivativos envolvendo contratos referenciados em ações ou índices de ações, garantidas pela BMFBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

a) As operações com derivativos serão realizadas com o seguinte objetivo, observados os limites e restrições elencados acima:

(i) Proteção dos ativos integrantes da carteira, até o valor da posição à vista que se busca proteger.

(ii) É vedado ao ADMINISTRADOR a realização de operações com derivativos que representem alavancagem da carteira ou venda a descoberto, não podendo, portanto, as operações com derivativos autorizadas para a carteira resultar em perdas superiores aos valores investidos para a carteira.

(iii) A definição do prazo das operações com derivativos ficará a critério do ADMINISTRADOR.

2. A carteira poderá efetuar aplicações em ações de emissão do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas, desde que limitadas ao percentual de participação destas ações no índice Ibovespa.

3. A carteira não realizará operações que possam ser caracterizadas como day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

4. Somente podem integrar a carteira títulos ou valores mobiliários de renda fixa registrados em sistemas de negociação, compensação e liquidação administrados por entidades autorizadas pela CVM.

5. Títulos de Renda Fixa podem integrar a carteira somente se estiverem enquadrados nas seguintes restrições:

a) Títulos Públicos Federais, excluídas moedas de privatização e títulos da dívida agrária, que constem em uma lista a ser apresentada a Entidade para sua prévia autorização.

b) Não serão permitidos ativos de renda fixa cujos emissores sejam instituições financeiras, não financeiras, estados ou municípios.

6. Os limites de risco de mercado (item 5.1.2) devem ser respeitados por carteira administrada ou fundos de investimentos.

4.2.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

O benchmark e o limite de risco serão definidos de acordo com cada estratégia de investimento em que ocorrer uma aplicação.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado deverão atender às seguintes orientações:

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo multimercado somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade.
- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.
- O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

4.2.4. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

O benchmark e o limite de risco serão definidos de acordo com cada estratégia de investimento em que ocorrer uma aplicação. Os ativos permitidos para alocação neste segmento são:

- I- os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras de fundos constituídos no Brasil; e
- II- as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à

negociação em bolsa de valores do Brasil; e

- III- os certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior – Brazilian Depositary Receipts (BDR) – pertencentes às carteiras de fundos constituídos no Brasil.

4.2.5. SEGMENTO DE IMÓVEIS

a. Benchmark

Para o segmento de imóveis, a Entidade não definiu nenhum tipo de benchmark, já que o mercado não oferece um benchmark relevante para esse segmento. No entanto, a Entidade avalia a carteira em função de sua meta atuarial.

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

A Entidade alocará recursos nesse segmento com a finalidade única e exclusiva de obter rendimentos de aluguéis. Os imóveis adquiridos para investimentos devem manter as seguintes características:

- Preservação do capital inicial.
- Valorização.

4.2.6. SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A São Bernardo poderá conceder empréstimos aos seus participantes ao longo da vigência desta Política de Investimento. A taxa de concessão aplicada deverá ser, pelo menos, a maior entre o benchmark dos investimentos em renda fixa e a meta atuarial da Entidade acrescida dos custos envolvidos com a gestão dos empréstimos, conforme definido pela legislação vigente.

4.3. CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO DE ATIVOS

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou fundos de investimentos nos quais são aplicados recursos da Entidade devem ser marcados a mercado, com exceção dos ativos destinados à parcela de benefício definido que devem ser marcados na curva.

4.4. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

A São Bernardo estabelece que os limites utilizados para o uso de derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

Outros limites e diretrizes podem ser impostas pela São Bernardo em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Os gestores deverão enviar relatórios mensais com informações sobre a avaliação prévia dos riscos envolvidos e a manutenção de controles adequados às operações realizadas. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos.

5. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

Nesse tópico, apresentaremos a política de controle de riscos da Entidade, no que concerne a risco de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, risco operacional, risco legal e risco de liquidez.

5.1. RISCO DE MERCADO

5.1.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

O risco do segmento de renda fixa será medido a partir do VaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 1,0%.

5.1.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

O risco do segmento de renda variável será medido a partir do benchmark VaR entre a carteira da entidade e a carteira teórica do Ibovespa, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 8,0%

5.2. RISCO DE CRÉDITO

A Entidade controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias que compõem a carteira da Entidade, a mesma fundamentará suas decisões em ratings estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's.
- Standard & Poor's.
- SR Rating.
- Fitch.
- Lopes Filho & Associados (apenas para crédito bancário).
- Austin.

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Entidade apresenta, a seguir, quais são os níveis considerados como de baixo risco de crédito pela Entidade.

Agência de Classificação de Risco de Crédito	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário pela Entidade
FITCH	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA+(bra), AAA (bra), AAA- (bra), AA+(bra), AA (bra), AA- (bra), A+(bra), A (bra), A- (bra), BBB+(bra), BBB (bra), BBB-(bra)
SR RATING	sr AAA, sr AA+, sr AA, sr AA-, sr A+, sr A, sr A-, br AAA, br AA+, br AA, br AA-, br A+, br A, br A-
MOODY'S	BR-1, BR-2, Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br, Baa1.br, Baa2.br, Baa3.br
STANDARD & POOR'S	brA-1, brA-2, brA-3, brAAA+, brAAA, brAAA-, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, brBBB+, brBBB, brBBB-
AUSTIN	AAA, AA, A
LOPES FILHO	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, àquela mais conservadora. A Entidade pode restringir ainda mais sua política de risco de crédito em regulamentos e mandatos específicos de veículos

de investimentos exclusivos.

Poderá ser admitido o rating do emissor, para fins de enquadramento, nas emissões de instituições não bancárias que não apresentarem rating específico para determinada emissão.

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;

- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;

- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política;

- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum default na carteira do plano, a São Bernardo Previdência Privada poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência

5.3. RISCO SISTÊMICO

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar esta exposição.

5.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A entidade identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviço também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

5.5. RISCO LEGAL

O risco legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

5.6. RISCO DE LIQUIDEZ

A Entidade, continuamente, procederá o gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, a mesma manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

6. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS

A Entidade decidiu que não participará diretamente de quaisquer assembleias de acionistas das companhias onde mantenha aplicações. Essa decisão foi tomada nas seguintes bases:

- Os recursos investidos pela Entidade no segmento de renda variável são geridos por instituições devidamente cadastradas, registradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços especializados de gestão de recursos.
- A relação entre a Entidade e seus gestores encontra-se lastreada em contrato específico formalizado entre as partes.
- Os gestores de recursos possuem poderes discricionários para a compra e venda de ações na carteira da Entidade. O contrato de gestão entre a Entidade e seus gestores confere poderes aos gestores para toda e qualquer decisão de investir e resgatar investimentos em ações.
- O principal motivo que levou a Entidade a contratar gestores profissionais foi obter a melhor qualidade na gestão de recursos; portanto, a Entidade possui total convicção de que seus interesses serão sempre observados pelos gestores e que, sempre que sua participação em assembleias de acionistas se fizer necessária, seus gestores a representarão.

- Os gestores da Entidade se encontram melhor preparados tecnicamente para participar das assembleias que julgarem convenientes.

7. DIVULGAÇÃO

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, passando a vigorar com o texto aqui descrito, podendo ser revista a qualquer momento pela São Bernardo Previdência Privada dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Entidade e comunicada por escrito à Instituição Financeira administradora dos seus recursos.

São Paulo, 20 de dezembro de 2013.

Conselho Deliberativo:

Carlos William de Macedo Ferreira
Presidente do Conselho

Américo Decina Neto
Conselheiro

Carlos Alberto Rosito
Conselheiro

Diretoria Executiva:

Aldo Ardito
Diretor Superintendente

Claudio José de Souza Rosa
Diretor

Carlos Alberto Orlando
Diretor

Vergílio Minutti Filho
Diretor

Adriana Martins Figueiredo Rillo Montini
Diretora

Roberto Luiz Hecksher Corrêa Netto
Diretor

ANEXO A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. CMN 3792		Plano	
	Limites	Sublimites	Limites	Sublimites
1. Renda Fixa	100%		33% a 100%	
Título do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%	33% a 100%	
Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)	80%	80%	33%	33%
CCB, CCCB e Notas Promissórias		20%		5%
NCE e CCE		20%		0%
FIDC e FICFIDC		20%		20%
CRI		20%		0%
CCI		20%		0%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuária (WA)		20%		0%
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20%		5%
2. Renda Variável	70%		0% a 48%	
Novo Mercado	70%	70%	48%	48%
Nível 2		60%		41%
Bovespa Mais		50%		34%
Nível 1		45%		31%
Demais companhias de capital aberto		35%		24%
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores		35%		24%
Títulos de emissão de SPE		20%		0%
Demais investimentos de renda variável		3%		0%

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. CMN 3792		Plano	
	Limites	Sublimites	Limites	Sublimites
3. Investimentos Estruturados	20%		0% a 10%	
Fundos de Participações	20%	20%	10%	0%
Fundos de Empresas Emergentes		20%		0%
Fundos de Investimento Imobiliário		10%		0%
FI ou FIC multimercado		10%		10%
4. Investimentos no Exterior	10%		0% a 10% (*)	
Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil	10%	10%	10%	10%
FI e FIC Dívida Externa		10%		0%
Fundos e índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil		10%		10%
Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR)		10%		10%
Ações de Cias sediadas no Mercosul		10%		0%
5. Imóveis	8%		0% a 8%	
Empreendimentos imobiliários	8%	8%	8%	8%
Imóveis para aluguel e renda		8%		8%
Outros imóveis		8%		8%
6. Operações com participantes	15%		0% a 1%	
Espréstimos	15%	15%	1%	1%
Financiamentos Imobiliários		15%		1%

(*) A alocação no segmento de investimento no exterior deverá ser considerada em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável

Diversificação de Risco		
Alocação por Emissor*	Res. CMN 3792	Plano
	Limites	Limites
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição Financeira autorizada pelo BC	20%	10%
Depósito em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	20%	0%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	5%
Organismo Multilateral	10%	5%
Companhia Securitizadora	10%	0%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	5%
FIDC e FICFIDC	10%	5%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas	10%	10%
SPE	10%	0%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	10%	5%
Demais emissores	5%	2%
Auto-alocações em renda fixa**	-	5%
* Integrante de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as suas controladas pelos tesouros estaduais ou municipais		
** Títulos de renda fixa de emissão do próprio gestor ou de empresas coligadas diretamente.		
Concentração por Emissor		
Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE	25%	20%
Capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	10%
Patrimônio líquido de um mesmo:		
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas	25%	10%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	10%
FI do Segmento de Investimentos no Exterior	25%	10%
Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	10%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	10%
Concentração por Investimento		
Mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	10%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	10%
Mesmo empreendimento imobiliário	25%	10%
Derivativos		
Derivativos – depósito de margem	15% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa	15% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa
Derivativos – valor total dos prêmios	5% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa	5% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa

4. DESPESAS

4.- Despesas do Plano de Benefícios	
DESCRIÇÃO	Valor
	31/12/2013
DESPESAS COM INVESTIMENTOS (*)	
Taxa de Administração, Anbid, Custódia, Despesas com Auditoria, Custo Cetip e Selic	1.025
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Administração Previdenciária	2.272
Auditoria	48
Consultoria Jurídica e Atuarial	446
Despesas Administrativas e com Pessoal	1
Pis e Cofins	225
TOTAL	2.992

(*) A rentabilidade da cota é apurada pelos gestores pelo valor líquido das despesas com investimentos

5. RELAÇÕES COM AS PATROCINADORAS

Durante o ano de 2013 não houve inadimplência por parte das Patrocinadoras, bem como não foi assinado nenhum contrato de dívida com as mesmas.

6. ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E DO REGULAMENTO EM 2013

Não houve alteração no Estatuto e no Regulamento em 2013.

7. PARECER ATUARIAL

1. Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, administrado pela São Bernardo Previdência Privada (São Bernardo), apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2013, referente às seguintes Patrocinadoras, demonstradas abaixo por grupo de solidariedade:

Patrocinadoras Solidárias

- Cebrace - Cristal Plano Ltda.
- MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda.
- Mineração Jundu Ltda.
- Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.
- Saint-Gobain Canalização Ltda.
- Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.
- Saint-Gobain Vidros S.A.

Patrocinadoras Não Solidárias

- SGD Brasil Vidros Ltda.
- Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda.

2. Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, Vinculados, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2013.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela São Bernardo à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a São Bernardo a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

Descrição	Patrocinadoras Solidárias	SGD Brasil	Colorex
Número	9.243	705	25
Idade Média (anos)	36,4	32,9	35,9
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	7,5	4,7	8,3
Tempo Médio de Contribuição (anos)	7,3	4,6	8,3
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) ⁽¹⁾	23,7	27,1	24,1
Salário Mensal Médio (R\$) ⁽²⁾	4.379	2.933	7.159
Folha Anual de Salários (R\$)	526.173.625	26.877.275	2.326.720

⁽¹⁾ Corresponde ao tempo faltante para atingimento das condições de elegibilidade à aposentadoria normal

⁽²⁾ Inclui a remuneração variável

Participantes Autopatrocinados

Descrição	Patrocinadoras	SGD Brasil	Colorex
Número	99	1	1
Idade Média (anos)	43,3	26,3	37,9
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	14,0	5,9	10,7
Tempo Médio de Contribuição (anos) ⁽²⁾	13,6	5,9	10,7
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) ⁽¹⁾	16,7	33,7	22,1
Salário Mensal Médio (R\$)	8.527	3.152	8.929
Folha Anual de Salários (R\$)	10.973.795	40.978	116.078

⁽¹⁾ Corresponde ao tempo faltante para atingimento das condições de elegibilidade à aposentadoria normal

⁽²⁾ O tempo de contribuição é computado como tempo de serviço

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Descrição	Patrocinadoras Solidárias	SGD Brasil	Colorex
Número	1.312	14	2
Idade Média (anos)	40,2	41,8	41,1
Benefício Mensal Médio (R\$) ^(*)	N/D	N/D	N/D

^(*) Este valor não está disponível pelo fato de este benefício somente ser calculado quando do início do seu pagamento, dependendo do saldo na data de concessão do benefício.

Participantes Assistidos e Beneficiários

Descrição	Patrocinadoras Solidárias	SGD Brasil	Colorex
Aposentados			
Número	1.040	8	1
Idade Média (anos)	67,5	59,4	58,6
Benefício Mensal Médio em R\$	1.766	621	2.603
Aposentados Inválidos			
Número	50	-	-
Idade Média (anos)	60,0	-	-
Benefício Mensal Médio em R\$	436	-	-
Beneficiários			
Número	305	-	-
Idade Média (anos)	77,6	-	-
Benefício Mensal Médio em R\$	1.298	-	-
Total			
Número	1.395	8	1
Idade Média (anos)	69,5	59,4	58,6
Benefício Mensal Médio em R\$	1.616	621	2.603

Salienamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2013. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2013, refletindo o conceito de capacidade.

3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo a longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,75% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾⁽²⁾	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Fator de capacidade para os benefícios	Renda vitalícia: 0,98 Renda não vitalícia: 1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Mercer Service
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez ⁽⁵⁾	Mercer Disability
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁶⁾	Mercer Retirement

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): $0,45 / (TS + 1)$
A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo.

⁽⁵⁾ Suavizada em 40%

⁽⁶⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 10% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

Principais Riscos

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. O Plano de Previdência Complementar São Bernardo, em que pese ser um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conta com um benefício de risco para

os participantes ativos desenhado de forma a indenizar os grupos familiares ou o participante, conforme o caso, em caso da ocorrência de invalidez ou morte. O compromisso equivale às contribuições futuras de Patrocinadora projetadas até a data de elegibilidade ao benefício programado. Adicionalmente, há um grupo fechado recebendo renda mensal vitalícia. A parcela de risco do plano corresponde a 19,3% do Exigível Atuarial.

Em atendimento a Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28/03/2006, e da Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012, foi realizada uma análise para fundamentação das principais hipóteses atuariais e financeiras a serem adotadas na avaliação atuarial de 31/12/2013 do Plano de Previdência Complementar São Bernardo.

A partir dessa análise, Diretoria, Conselho Deliberativo e Patrocinadoras decidiram pela adoção do conjunto de premissas sugeridas no estudo técnico.

De acordo com o previsto no item 1.2 da Resolução CGPC nº 18/2006 e a Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano de Previdência Complementar São Bernardo encontram-se arquivadas na Entidade à disposição da PREVIC.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o "Método Agregado" para a avaliação do saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte. Para a avaliação dos demais benefícios do plano, o método atuarial adotado foi o de "Capitalização Individual".

A tábua de mortalidade geral foi alterada de AT-83 para AT-2000 e a tábua de entrada em invalidez foi suavizada em 40% com o objetivo de ajustar a expectativa de mortalidade e incapacidade, respectivamente, ao comportamento

observado na massa de participantes.

A hipótese sobre rotatividade foi alterada de 0,15 / (TS + 1) para 0,45 / (TS + 1). Após realização de estudo técnico, verificou-se que a hipótese atual projeta uma quantidade de desligamentos mais aderente com o ocorrido efetivamente nos últimos 3 anos.

Em função dos estudos efetuados, que demonstram sua viabilidade, a taxa real anual de juros adotada é de 5,75%, alterada em relação a utilizada na avaliação de 2012 que era de 6,00% a.a. A taxa interna de retorno do fluxo de caixa (recebimentos dos investimentos e pagamentos de benefícios), considerando as premissas de retorno para renda fixa e renda variável e com base na carteira atual, é de 5,75%. A taxa adotada para avaliação atuarial de 2013 está compatível com a taxa de retorno real dos recursos garantidores, apontada nos estudos, e com os limites máximos previstos na legislação.

Informamos que, excetuadas as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução CNPC 09/2012, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4. Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela São Bernardo, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2013 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela São Bernardo posicionados em 31/12/2013.

Conta	Nome	Patrocinadoras Solidárias	SGD Brasil	Colorex
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	772.144.644,04	17.774.412,85	2.644.528,36
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	730.639.966,25	17.169.256,52	2.474.206,43
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	722.092.035,76	17.169.256,52	2.474.206,43
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	251.665.155,47	384.303,40	571.064,87
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	120.550.332,47	384.303,40	571.064,87
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	120.550.332,47	384.303,40	571.064,87

Conta	Nome	Patrocinadoras Solidárias	SGD Brasil	Colorex
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	131.114.823,00	-	-
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	87.367.273,00	-	-
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	43.747.550,00	-	-
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	470.640.078,85	16.784.953,12	1.903.141,56
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	458.630.085,85	16.477.050,40	1.887.424,79
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	319.504.186,72	11.983.401,77	1.315.813,35
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	139.125.899,13	4.493.648,63	571.611,44
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-	-
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-	-
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	12.009.993,00	307.902,72	15.716,77
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	12.009.993,00	546.782,00	64.929,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	238.879,28	49.212,23
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	213.198,56	-	-
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	213.198,56	-	-
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	213.198,56	-	-
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	-	-	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-	-	-
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-	-	-
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes	-	-	-
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos	-	-	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-	-
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-	-	-
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participantes	-	-	-
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistidos	-	-	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	8.547.930,49	-	-
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	8.547.930,49	-	-
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	8.547.930,49	-	-
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	8.547.930,49	-	-
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	41.504.677,79	605.156,33	170.321,93
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	19.157.945,64	327.973,57	159.693,80
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	18.347.592,41	327.973,57	159.693,80
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-	-	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	810.353,23	-	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	3.057.674,41	277.182,76	10.628,13
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	19.289.057,74	-	-

Os valores das provisões matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo vigente em 31 de dezembro de 2013, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Previdência Complementar São Bernardo no exercício de 2013.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela São Bernardo.

Em relação à estruturação das Provisões observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes a reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes a reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte ou invalidez já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes ao Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados)

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2012, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

O aumento nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2013 deve-se, principalmente a alteração na taxa de juros e a inclusão de 205 datas de nascimento de cônjuge para os assistidos que recebem renda vitalícia, gerando um impacto de aproximadamente R\$ 13 milhões.

Natureza do Resultado

O principal fator que levou à manutenção do Superávit em 31/12/2013 foi a rentabilidade do patrimônio destinado à cobertura da parcela de benefício definido do plano ter sido ligeiramente inferior a meta atuarial (11,47% versus 12,00%), sendo, portanto, de natureza conjuntural.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26 de 29/09/2008.

Variação do Resultado

A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2012, em função, principalmente, de correções na base cadastral. A performance

da quota "Assistido BD" que lastreia as rendas mensais vitalícias foi de 11,47% versus 12,00% da meta atuarial.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, de acordo com o item 6.5 do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições da(s) Patrocinadora(s), às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício de 2014, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.5 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

5. Plano de Custeio para o Exercício de 2014

Custos

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

Patrocinadoras Solidárias

Descrição	Custo em % da folha de salário de participação	Custo em R\$ de 31/12/2013
Aposentadorias	8,08%	42.556.583
Invalidez	-	-
Pensão por Morte	-	-
Auxílio Doença	-	-
Pecúlio por Morte	-	-
Resgate	-	-
Outros Benefícios	-	-
Total de Benefícios	8,08%	42.556.583
Suplementar	-	-
Amortização do Déficit	-	-
Administração	0,60%	3.180.833
Total	8,68%	45.737.416

SGD Brasil

Descrição	Custo em % da folha de salário de participação	Custo em R\$ de 31/12/2013
Aposentadorias	7,00%	1.882.204
Invalidez	-	-
Pensão por Morte	-	-
Auxílio Doença	-	-
Pecúlio por Morte	-	-
Resgate	-	-
Outros Benefícios	0,06%	16.126
Total de Benefícios	7,06%	1.898.330
Suplementar	-	-
Amortização do Déficit	-	-
Administração	0,60%	162.493
Total	7,66%	2.060.823

Tipo	Custo em % da folha de salário de participação	Custo em R\$ de 31/12/2013
Aposentadorias	8,63%	200.770
Invalidez	-	-
Pensão por Morte	-	-
Auxílio-Doença	-	-
Pecúlio por Morte	-	-
Resgate	-	-
Outros Benefícios	0,14%	3.257
Total de Benefícios	8,77%	204.027
Suplementar	-	-
Amortização do Déficit	-	-
Administração	0,60%	14.067
Total	9,37%	218.094

O valor em demonstrado em "Outros Benefícios" refere-se ao custo referente ao financiamento do Saldo de Conta Projetada no caso de incapacidade ou morte.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2013. Ressaltamos que durante o ano de 2014, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Evolução dos Custos

Os custos apurados da parcela de Benefício Definido para 2014 refletem uma redução em relação ao apresentado para o exercício de 2013, devido às alterações das premissas atuariais descritas anteriormente nesse parecer.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Previdência Complementar São Bernardo com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 do Regulamento do Plano, além das seguintes contribuições:

Patrocinadoras Solidárias

Descrição	Contribuição em % da folha de salário de participação	Contribuição em R\$ de 31/12/2013
Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de Invalidez e Morte	-	-
Contribuição Extraordinária	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	0,60%	3.180.833

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 6,04% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 31.812.223 em 31/12/2013).

Certificamos ainda que, para o exercício de 2014, não haverá necessidade de as Patrocinadoras Solidárias efetuarem Contribuição Coletiva, destinada ao financiamento do Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte. Considerando-se os ativos alocados para fins da cobertura destes benefícios, verifica-se que os compromissos referentes aos mesmos encontram-se plenamente capitalizados na data desta avaliação atuarial.

Atestamos também que a Patrocinadora Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., além das contribuições estipuladas neste plano de custeio, deverá efetuar contribuições mensais, com contribuição em dobro no mês de dezembro, para a amortização do passivo atuarial dos participantes denominados "Preexistentes".

A contribuição da Patrocinadora Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. poderá variar entre o mínimo de R\$ 4.588,82 (mensal), que representa a amortização pelo prazo de 5,11 anos, calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC, e o máximo de R\$ 213.198,56 que representa a integralização total do passivo atuarial em questão.

SGD Brasil

Descrição	Contribuição em % da folha de salário de participação	Contribuição em R\$ de 31/12/2013
Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de Invalidez e Morte	0,06%	16.126
Contribuição Extraordinária	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	0,60%	162.493

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 5,66% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 1.521.446 em 31/12/2013).

Colorex

Descrição	Contribuição em % da folha de salário de participação	Contribuição em R\$ de 31/12/2013
Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de Invalidez e Morte	0,14%	3.257
Contribuição Extraordinária	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir Subconta Serviço Passado	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir Subconta Déficit Equacionado	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	0,60%	14.067

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 6,31% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 147.011 em 31/12/2013).

Despesa Administrativas

As Patrocinadoras efetuarão contribuição para cobertura de despesas administrativas operacionais da Entidade para custear os encargos de natureza administrativa da Entidade durante o exercício subsequente. O Fundo Administrativo poderá ser utilizado em sua totalidade para custear as despesas administrativas das Patrocinadoras no exercício de 2014.

O custeio das despesas financeiras decorrentes de administração do Fundo e de suas aplicações será de responsabilidade do Fundo, sendo deduzidas do Retorno dos Investimentos, conforme previsto no regulamento do plano.

Participantes Ativos

Os Participantes ativos poderão efetuar contribuições conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 do Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas:

- Patrocinadoras Solidárias: 2,44% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 12.847.551 em 31/12/2013).
- SGD Brasil: 2,00% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 536.508 em 31/12/2013).
- Colorex: 2,57% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 59.885 em 31/12/2013).

Participantes Autopatrocínados

Certificamos que os Participantes Autopatrocínados deverão efetuar contribuições conforme itens 7.1.1, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.4 do Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas:

- Patrocinadoras Solidárias: 0,20% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 1.077.642 em 31/12/2013).
- SGD Brasil: 0,01% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 2.869 em 31/12/2013).
- Colorex: 0,49% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 11.198 em 31/12/2013).

Os autopatrocinados também deverão efetuar contribuição de 5% sobre a sua contribuição total, a título de custeio das despesas administrativas.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Certificamos que os Participantes Vinculados, aguardando início do recebimento do Benefício Proporcional Diferido, não deverão efetuar contribuição mensal a título de custeio das despesas administrativas no exercício de 2014, conforme definição do Conselho Deliberativo.

* * *

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, até que seja processada nova avaliação atuarial.

6. Conclusão

Certificamos que o Plano de Previdência Complementar São Bernardo relativamente às Patrocinadoras Solidárias (Cebrace - Cristal Plano Ltda., MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda., Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. e Saint-Gobain Vidros S.A.) está superavitário. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, limitado a 25% do total das Provisões Matemáticas dos Benefícios Definidos.

Relativamente às Patrocinadoras Não Solidárias (SGD Brasil Vidros Ltda. e Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda.), certificamos que o Plano de Previdência Complementar São Bernardo está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

São Paulo, 11 de março de 2014.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Luiz Felipe Ortega Bruno

Rafael Matsunaga

Atuário – MIBA nº 1.414

Atuário – MIBA nº 2.533

8. Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores São Bernardo Previdência Privada

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela São Bernardo Previdência Privada, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais do plano para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança

razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e

apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da São Bernardo Previdência Privada e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

São Paulo, 21 de março de 2014.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Edson Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

9. Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada

Aos 21 (vinte e um) dias do mês março do ano de 2014, às 10:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se a Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Superintendente, Sr. Carlos William de Macedo Ferreira, que indicou a mim, Claudio José de Souza Rosa, para secretariá-lo. Instalada a reunião, por determinação do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Diretores discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) resultados obtidos na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2013 do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, CNPB nº 1980.0007-19, administrado pela Entidade e no plano de custeio para o exercício de 2014, para posterior apresentação ao Conselho Deliberativo da Entidade; b) Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, compostas de Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS (consolidada), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DMAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT e respectivas Notas Explicativas, para posterior apresentação aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Entidade; e c) outros assuntos de interesse da Entidade. Em discussão o primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva os principais resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência, em 31 de dezembro de 2013, o plano de custeio para o exercício de 2014, constantes do Parecer Atuarial, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., e as informações constantes nas Demonstrações Atuariais (DA Web) de encerramento do exercício de 2013, após o que, a Diretoria Executiva deliberou pela submissão, ao Conselho Deliberativo, dos referidos resultados para aprovação daquele colegiado. Prosseguindo, a Diretoria Executiva deliberou submeter à apreciação dos demais órgãos que compõem a

estrutura organizacional da Entidade, os documentos citados no item "b" da Ordem do Dia, destacando que as Demonstrações Contábeis submetidas foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer integrante daquelas Demonstrações. Finalmente, passando para o item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 21 de março de 2014.

Carlos William de Macedo Ferreira
Presidente da Mesa

Claudio José de Souza Rosa
Secretário da Mesa

DIRETORES

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente

Vergílio Minutti Filho
Diretor

Carlos Alberto Orlando
Diretor

Adriana Martins Figueiredo Rillo Montini
Diretora

Claudio José de Souza Rosa
Diretor

Roberto Luiz Hecksher Corrêa Netto
Diretor

10. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada

Aos 21 (vinte e um) dias do mês março do ano de 2014, às 14:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se o Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente deste Conselho Fiscal, Sr. Douglas Sanches de Oliveira, que indicou a mim, João Batista Teixeira Neto, para secretariá-lo. Na conformidade da Ordem do Dia, o Conselho Fiscal, por unanimidade dos Conselheiros presentes, deliberou consignar parecer favorável às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31/12/2013, apresentadas pela Diretoria Executiva da Entidade, as quais foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer que delas faz

parte integrante. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 21 de março de 2014.

Douglas Sanches de Oliveira João Batista Teixeira Neto
Presidente da Mesa Secretário da Mesa

CONSELHO FISCAL

Douglas Sanches de Oliveira João Batista Teixeira Neto
Conselheiro Presidente Conselheiro

11. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março do ano de 2014, às 10:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se o Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente, Sr. Francisco Sanches Neto, que indicou a mim, Américo Decina Neto, para secretariá-lo. Instalada a reunião, por determinação do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Conselheiros discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) resultados obtidos na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2013 do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, CNPB nº 1980.0007-19, administrado pela Entidade e no plano de custeio para o exercício de 2014; b) Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, compostas de Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS (consolidada), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DMAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT e respectivas Notas Explicativas; e c) outros assuntos de interesse da Entidade. Em discussão o primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e aprovação dos Srs. Conselheiros os principais resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência, em 31 de dezembro de 2013, o plano de custeio para o exercício de 2014, constantes do Parecer Atuarial, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., e das informações constantes nas Demonstrações Atuariais (DA Web) de encerramento do exercício de 2013, aprovados pela Diretoria Executiva da Entidade, em Reunião Ordinária, datada de 21 de março de 2014, e ora apresentados a este colegiado. Após tomar conhecimento do conteúdo da documentação, o Conselho aprovou o seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao plano de custeio previsto para o exercício de 2014. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e aprovação dos Srs. Conselheiros, os

documentos citados no item "b" da Ordem do Dia, apresentados pela Diretoria-Executiva, destacando que as Demonstrações Contábeis submetidas foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer integrante daquelas Demonstrações, assim como examinadas pelo Conselho Fiscal da Entidade, em Reunião Ordinária de 21 de março de 2014. Discutido o assunto, o Conselho deliberou, por unanimidade, após detalhado exame, aprovar, sem restrições, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e, em decorrência, considerando o fato de que sobre as mesmas registra-se parecer favorável dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, exonerar de responsabilidade sobre as contas do exercício, os membros da Diretoria Executiva da Entidade. Os documentos objeto das deliberações, supra mencionados nos itens "a" e "b" da Ordem do Dia, foram devidamente rubricados em via original pelos Srs. Conselheiros e ficarão arquivados na Entidade. Finalmente, passando para o item "c" da Ordem do Dia o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 24 de março de 2014.

Francisco Sanches Neto
Presidente da Mesa

Américo Decina Neto
Secretário da Mesa

CONSELHEIROS

Francisco Sanches Neto
Conselheiro Presidente

Carlos Alberto Rosito
Conselheiro

Américo Decina Neto
Conselheiro

Órgãos de Administração

Conselho Deliberativo

Francisco Sanches Neto
Luiz Antonio Rios
Carlos Alberto Rosito

Conselho Fiscal

Douglas Sanches de Oliveira
João Batista Teixeira Neto
Reinaldo de Andrade Valu

Diretoria Executiva

Carlos William de Macedo Ferreira
Cláudio José de Souza Rosa
Adriana Martins Figueiredo Rillo Montini
Roberto Luiz Hecksher Corrêa Netto
Vergílio Minutti Filho
Carlos Alberto Orlando

Empresas Contratadas

Gestão do Programa Previdenciário e Contabilidade
Itaú Soluções Previdenciárias

Avaliação Atuarial e Consultoria Previdenciária
Mercer Human Resource Consulting

Consultoria Jurídica
Advocacia Fernando Rudge Leite

Auditoria Contábil
PricewaterhouseCoopers

Centralização de Custódia
Banco Itaú S.A.

Avaliação de Riscos e Performance de Investimentos
TowersWatson

Informações Complementares

Informações mais detalhadas sobre os assuntos tratados nesse Relatório Anual, bem como informações sobre outros assuntos de interesse dos participantes e assistidos podem ser obtidas através do website da São Bernardo Previdência Privada, cujo endereço eletrônico é www.saobernardo.org.br.



São Bernardo Previdência Privada
Av. Santa Marina, 482 - 4º andar
CEP: 05036-903 - São Paulo / SP